

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Nelcy Aquino Pinheiro, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 1º Aditivo de Prazo do Processo n.º 010/2021-PMI-INEX, referente à INEXIGIBILIDADE que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EM SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR) e Contrato nº 010.4/2021-PMI-INEX originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI com a CONTRATADA MICRO INFORMÁTICA LTDA-ME (83.888.586/0001-08), no Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e Contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes resssalva:
() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação

por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 10 de fevereiro de 2022.

Público Estadual, para as providências de alçada.

Nelcy Aguno Pinhelro Secrel. Chefe da Contr. Interna Portaña nº 014/2021-PMI